

LEI Nº 859/2023
DE 16 DE MARÇO DE 2.023

“Dispõe sobre reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica” concedido pela Lei nº 656, de 25 de outubro de 2019, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela”.

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos por cento) o benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei nº 656/2019 aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, passando ao valor de R\$321,54 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 16 de março de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.